L E I Nº 2.864 **DE, 26 DE OUTUBRO DE 2010.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER ACORDO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL RELACIONADO A DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover acordo em processos administrativos ou judiciais relacionado à desapropriação de uma área de 383,00m2, situado na Rua Canadá, planta 2 no Jardim América, constante do Processo Administrativo nº 6495/09, no valor de 30.000,00, a área será utilizada para construção de uma praça..

ART. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 27 de outubro de 2010.

GENILDO FERREIRA GANDRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO